

CARDINAL PARTNERS FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES

CNPJ: 19.773.986/0001-60

Informações referentes a março de 2022

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o *CARDINAL PARTNERS FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES*, administrado por *BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A.* e gerido por *CARDINAL PARTNERS INVESTIMENTOS LTDA.* As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponível no www.bnymellon.com.br/sf. As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. PÚBLICO-ALVO

O FUNDO tem como público alvo os investidores em geral.

2. OBJETIVO

com o objetivo de adquirir participação em empresas que possuam gestão competente e estão precificadas abaixo de seu valor intrínseco.

3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A política de investimento do FUNDO consiste em adquirir ações de empresas negociadas no mercado à vista de bolsa de valores ou entidade de balcão organizado O fundo pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de:	Vedado em regulamento.
Aplicar em crédito privado até o limite de:	Vedado em regulamento.
Aplicar em cotas de um mesmo fundo de investimento:	10,00%
Se alavancar até o limite de ¹ :	Vedado em regulamento.
Utiliza derivativos apenas para a proteção da carteira?	Não

¹ A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item "Se alavancar até o limite de" é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão.

As estratégias de investimento do fundo podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

CARDINAL PARTNERS FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES

CNPJ: 19.773.986/0001-60

Informações referentes a março de 2022

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

Horário para aplicação e resgate	14:00
Observação para horário para aplicação e resgate	Para fins de aplicação e resgate de cotas devem ser observados os horários e limites estabelecidos no Formulário de Informações Complementares, ressaltando que o FUNDO pode ter suas cotas comercializadas por vários distribuidores, os quais podem, por sua vez, estabelecer horários e limites de movimentação próprios.
Período de carência	Não há
Conversão das cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor da cota no fechamento do primeiro dia útil contado da data da aplicação. No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor da cota no fechamento do trigésimo dia corrido contado da data do pedido de resgate.
Pagamento dos resgates	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de 2 dia(s) útil(eis) contado(s) da data de conversão de cotas.
Taxa de administração	A taxa de administração pode variar de 2,0000% a 2,50% do patrimônio líquido ao ano.
Taxa de entrada	Não há
Taxa de saída	Não há
Taxa de performance	20,00% do que exceder 100,00% do IBRX-100 + 0,00 % ao ano
Taxa total de despesas	As despesas pagas pelo fundo representaram 2,93% do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de abril de 2021 a março de 2022. A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em www.bnymellon.com.br/sf .

Limites de movimentação:	
Investimento inicial mínimo	R\$ 100.000,00
Investimento adicional mínimo	R\$ 10.000,00
Resgate mínimo	R\$ 10.000,00
Valor mínimo para permanência	R\$ 10.000,00

Limites de movimentação exclusivamente para cotistas conta e ordem:	
Investimento inicial mínimo	R\$ 1.000,00
Investimento mínimo	R\$ 1.000,00
Resgate mínimo	R\$ 1.000,00
Valor mínimo para permanência	R\$ 1.000,00

Limites de movimentação exclusivamente para sócios e/ou funcionários da GESTORA:	
Investimento inicial mínimo	Não há
Investimento mínimo	Não há
Resgate mínimo	Não há
Valor mínimo para permanência	Não há

Tendo em vista que o FUNDO admite a aplicação em cotas de fundos de investimento, fica estabelecida a Taxa de Administração Máxima, a qual compreende a taxa de administração mínima e a taxa de administração dos fundos nos quais o FUNDO invista, excluídas do cálculo da Taxa de Administração Máxima as aplicações em cotas de fundos de índice e fundos de investimento imobiliário cujas cotas sejam admitidas à negociação em mercados organizados ou fundos geridos por partes não relacionadas ao gestor do fundo investidor.

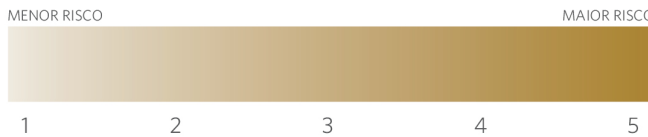
5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

O patrimônio líquido do fundo é de R\$ 76.678.119,79 e a(s) 2 espécie(s) de ativos em que ele concentra seus investimentos são:

Ações	79,39%
Cotas de fundos de investimento 409	20,78%

6. RISCO

O BNY Mellon Serviços Financeiros classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 4,00



CARDINAL PARTNERS FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES

CNPJ: 19.773.986/0001-60

Informações referentes a março de 2022

7. RENTABILIDADE

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 55,17%
A tabela abaixo mostra a rentabilidade do fundo a cada ano nos últimos 5 anos. Em 3 ano(s) desses anos, o fundo perdeu parte do patrimônio que detinha no início do ano.

ANO	2022	2021	2020	2019	2018
Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	-1,55%	-17,23%	-0,61%	28,58%	18,40%
Não há índice de referência					
Não há índice de referência					

Rentabilidade mensal: A rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi: -15,82%

MÊS	mar/2022	fev/2022	jan/2022	dez/2021	nov/2021	out/2021	set/2021	ago/2021	jul/2021	jun/2021	mai/2021	abr/2021	12 MESES
Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	3,43%	-2,50%	-2,38%	4,08%	-4,97%	-13,28%	-8,43%	-2,55%	-1,27%	-0,31%	6,80%	6,28%	-15,82%
Não há índice de referência													
Não há índice de referência													

8. EXEMPLO COMPARATIVO

Utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.

RENTABILIDADE: Se você tivesse aplicado R\$ 1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2021 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2022, você poderia resgatar R\$ 827,74, já deduzidos impostos no valor de R\$ 0,00.

DESPESAS: As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração, a taxa de performance e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R\$ 27,77.

9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS

Utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos.

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R\$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

SIMULAÇÃO DAS DESPESAS	2025	2027
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R\$ 1.331,00	R\$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R\$ 100,38	R\$ 185,43
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R\$ 230,62	R\$ 425,08

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

CARDINAL PARTNERS FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES

CNPJ: 19.773.986/0001-60

Informações referentes a março de 2022

10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO

A distribuição das cotas do FUNDO é efetuada por sociedades integrantes do sistema de distribuição e previamente avaliadas pelo ADMINISTRADOR do FUNDO, tais como distribuidoras, corretoras ou agentes autônomos ("Distribuidores"). Os contratos são firmados pelo FUNDO envolvendo tanto GESTORA e ADMINISTRADOR como partes, e estabelecem obrigações relacionadas com a manutenção de procedimentos de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, de obtenção de documentos cadastrais, de anticorrupção e de adequação do FUNDO ao perfil do investidor (suitability).

Os Distribuidores têm conhecimento da importância da manutenção de um comportamento ético, imparcial e são orientados a alertar os investidores sobre os riscos do FUNDO, especialmente no sentido de que rentabilidade passada não é garantia de resultados futuros e que a aplicação em fundos não contam com garantia do ADMINISTRADOR, da GESTORA, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC. Os Distribuidores são orientados a somente utilizar materiais de venda do FUNDO previamente avaliados pelo ADMINISTRADOR ou, quando aplicável, pela GESTORA.

Os Distribuidores ofertam o FUNDO conforme público-alvo descrito no Regulamento e devem informar ao ADMINISTRADOR ou GESTORA qualquer situação que os coloque em potencial conflito de interesses. Os Distribuidores devem manter as licenças necessárias para atuar na prestação desses serviços e devem ser aderentes às entidades reguladoras ou autorreguladoras, quando assim requerido pelas normas em vigor. A estrutura física e de governança dos Distribuidores devem ser compatíveis com seu respectivo segmento de atuação, grau de dispersão das cotas e público alvo.

Os Distribuidores ofertam para o público alvo do FUNDO, preponderantemente, fundos geridos por um único gestor ou por gestoras ligadas a um mesmo grupo econômico.

Os Distribuidores são remunerados diretamente pelo FUNDO, com base em percentual da taxa de administração e, em determinados casos, em percentual da taxa de performance, podendo existir ou não desconto da parcela paga à GESTORA.

Em situações específicas, o próprio ADMINISTRADOR pode atuar como Distribuidor do FUNDO e, neste caso, adotará todas as medidas acima mencionadas para assegurar a oferta adequada do FUNDO.

11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

Telefone: (21) 3219-2600 / (11) 3050-8010 / 0800-7253219

Site: <https://servicosfinanceiros.bnymellon.com/>

Reclamações: (21) 3219-2600, 0800-7253219 ou sac@bnymellon.com.br

12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO

Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Serviço de Atendimento ao Cidadão em www.cvm.gov.br.